



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TERMO DE CONTRATO N.º 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA**, com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº **10.687.065/0001-00**, neste ato representada pela Secretária Senhora **GENEDY SIQUEIRA BRITO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, sediado(a) na R JORGE CARAN, Nº 521, LETRA A, NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) GABRIEL TEIXEIRA VIANA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG13423173, expedido por SSP/MG, e CPF nº 082.361.706-83, tendo em vista o que consta no **Processo nº 012/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 0011/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a **Contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e acessórios de cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto o item (35) que serão ampla concorrência.**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP
CNPJ: 22.906.038/0001-60
ENDEREÇO: R JORGE CARAN, Nº 521, LETRA A, NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO/MG
REPRESENTANTE: GABRIEL TEIXEIRA VIANA
E-MAIL: comercial@grupotxv.com.br TEL.: (31) 3552-3026/ 31 988813510

Item	Especificações	Marca	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
1	Bule com aro de alumínio e cabo de baquelite, com capacidade para 5 litros.	CAROL	20	UN	R\$ 84,63	R\$ 1.692,60
2	Bacia 20 litros	MB	50	UN	R\$ 23,88	R\$ 1.194,00
3	Balde 20 litro sem tampa	20L PLASTICO	100	UN	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
5	Cesto para banheiro	ARQPALST	50	UN	R\$ 5,98	R\$ 299,00
7	Colherinha sobremesa descartável pacote com 50 unidades	PLASLIDER	1.000	PC	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
8	CONJUNTO POTES PLÁSTICOS 4 PEÇAS DE 1000 ML CADA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:	STRAWPLAST	30	UN	R\$ 115,37	R\$ 3.461,10



	CONJUNTO DE 4 POTES. EM FORMATO QUADRADO, ELES TÊM CAPACIDADE DE 500ML, INDICADO PARA COLOCAR DIVERSOS MANTIMENTOS E ALIMENTOS, COMO BISCOITO, DOCE, DENTRE OUTROS. PODEM IR A LAVA-LOUÇAS, MICRO-ONDAS E AUXILIA PARA CONGELAR OS ALIMENTOS NO FREEZER, DEIXANDO O ESPAÇO ORGANIZADO. ESPECIFICAÇÕES REFERÊNCIA: REF.: P016/6PODE SER USADO EM: FREEZER, LAVALOUÇAS, MICRO-ONDAS, COMPOSIÇÃO: 6 POTES QUADRADOS 500 ML CORES DISPONÍVEIS: SORTIDAS, NAO PODE SER ESCOLHIDA AS CORES, VAI CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, SEMPRE POTE TRANSPARENTE E TAMPA EM CORES UNICAS OU DIVERSAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 4 DE 500 ML MATERIAL: CORPO: PLÁSTICO FORMATO: QUADRADO, TAMPA: ENCAIXE TAMANHO : 11,6 X 11,4 X 6,6 CENTIMETROS					
12	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm Marca: Hércules Modelo 493 ou similar.	ERCAPLAST PLASTICO QUADRADO	240	UN	R\$ 4,00	R\$ 960,00
19	FACA DE REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em aço inox Medidas aproximadas: Comprimento: 23,0 cm Largura: 3,5 cm Marca: Hércules, Tramontina, Brinox ou similar.	KEHOME	240	UN	R\$ 4,15	R\$ 996,00
20	Garfinho descartável sobremesa: produzido em polietileno medindo 12,5cm individual embalagem com 50 unidade	STRAWPLAST	300	PC	R\$ 6,36	R\$ 1.908,00
22	Garrafa térmica - capacidade 5 litros, adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistencia ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocalremovivel que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistencia, material atóxico e reciclável.dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.	ANTARES	5	UN	R\$ 39,99	R\$ 199,95
26	Luva látex de segurança confeccionada em látex natural com revestimento interno em flocos de algodão acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos e anatômica embalado com 1 par de luvas. P, M, G uso domestico pacote com 1 par	AMARELA IMBAT	600	PC	R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
38	Prendedor de roupas material plástico tamanho médio embalado em plástico com 12 unidades pacote com 12	PALSTICO AGUIA BRANCA	50	PC	R\$ 3,45	R\$ 172,50
Valor Global						R\$ 20.273,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/02/2023** e encerramento em **23/02/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.273,15** (vinte mil duzentos e setenta e três reais quinze centavos).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Órgão:

30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.301.3002.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.301.3002.2.045-Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.302.3002.2.143-Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.302.3003.2.047-Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.302.3003.2.049-Manutenção das Atividades do SAMU
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.301.3002.2.125-Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão: 30.000-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 30.200-Fundo Municipal de Saúde
10.302.3003.2.124-Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade
Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 24 de FEVEREIRO de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA
CNPJ nº 10.687.065/0001-00
GENEDY SIQUEIRA BRITO

CPF:

PELO CONTRATADO

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO
LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 22.906.038/0001-60
GABRIEL TEIXEIRA VIANA